



MUNICIPAL DE PILAR DO

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 2.019 /2004. De 26 de Outubro de 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E UNIÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

ANTONIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal em Exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar o convênio à ser celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, com o fim específico de ações relativas ao PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF.

Art. 2º - O prazo de duração do presente convênio será até 31 de Dezembro de 2004, sendo que, ao final, a Prefeitura Municipal ficará responsável por receber os equipamentos e materiais permanentes que forem adquiridos, durante a execução do convênio, devendo cadastrá-los como bens patrimoniais.

Art. 3º - Caso o convênio seja renovado, fica autorizado o uso dos bens mencionados acima, na continuidade do projeto.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder reformas necessárias no prédio público, cujo direito real de uso foi concedido ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pilar do Sul, para propiciar a execução das ações relativas ao PRONAF.

Parágrafo Único - Ficará por conta do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, a disponibilização de um funcionário para atendimento e serviços gerais, organização e apoio técnico à formação da Cooperativa através de técnicos da FETAESP - Federação dos Trabalhadores Agrícolas do Estado de São Paulo.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei, correrão por conta de dotação consignada no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

Pilar do Sul, 26 de Outribro de 2004.

ANTONIO JOSE PEREIRA Prefeito Municipal em Exercício

CAETANÓ SCADUTO FILHO Diretor de Neg Jur. e Administrativos

MARCIA PEREIRA Assessora de Neg. Jur. e Administrativos

LUIZ ANTONIO DE PROENÇA Diretor de Agropecuária e Meio Ambiente

Registrada e publicada na

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Chefe dos Negócios Jurídicos